



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 79/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental ou Farmácia, ou estudantes do Curso Técnico em Meio Ambiente da UFSM para bolsa PRAE, conforme Resolução 01/2013. A seleção é para uma (1) bolsa de curta duração para participação de levantamento florístico do Distrito Industrial e Aeródromo (Convênio Prefeitura Municipal/Base Aérea/UFSM).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da chamada pública	26/10/2022
Inscrição dos candidatos	26/10/2022 a 31/10/2022
Avaliação dos candidatos	03 e 04/11/2022
Divulgação resultado preliminar	04/11/2022
Período de recursos contra resultado preliminar	07/11/2022
Análise dos recursos	08/11/2022
Divulgação do resultado final	08/11/2022
Início das atividades	09/11/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 26/10/2022 a 31/10/2022

2.2 Horário: 00:00 do dia 26/10/2022 às 17:00 de 31/10/2022

2.3 Local: Exclusivamente pelo e-mail: liliana.essi@ufsm.br (Colocar no assunto da mensagem: VAGA BOLSA LEVANTAMENTO FLORÍSTICO)

2.4 Documentos Obrigatórios: Histórico escolar atualizado, Horários disponíveis, Currículo Vitae Simplificado contendo contato (email e telefone) e uma carta com um parágrafo justificando o interesse pela vaga.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada nos dias 03/11/2022 (turno manhã) ou 04/11/2022 (turno manhã), conforme agendamento de horário realizado pela professora coordenadora do projeto e divulgado por e-mail aos candidatos inscritos após o encerramento das inscrições.

3.1.2 Avaliação do currículo e histórico escolar dos candidatos

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 09/11/2022 a 20/02/2023

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 250,00 mensais, terá duração de até três meses, a partir de 09/11/2022.

Vagas	Nº Projeto SIE	Nome Projeto SIE	Área de atuação	Período da Bolsa
01	-	Levantamento florístico do Distrito Industrial e Aeródromo de Santa Maria	Ciências Biológicas/Botânica	09/11/2022 a 09/02/2023

5. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

5.1 Estar regularmente matriculado no curso de Ciências Biológicas, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental, Farmácia ou Técnico em Meio Ambiente da UFSM durante todo o período de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 12 (doze) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.7 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.8 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no Departamento de Biologia e por e-mail conforme CRONOGRAMA.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia 10/11/2022 com a coordenadora do Projeto/Ação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail liliana.essi@ufsm.br.

Santa Maria, 24 de outubro de 2022

Liliana Essi

Coordenadora da Ação